

V- Transferir, a pedido, o Professor I **GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2**, da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 01 de setembro de 2023;

VI- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de setembro a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1774 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.09.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº. 18/22.08.2023 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ADRIANA LUCIA SOUZA DE MESQUITA, mat. 88.747-2**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno/ Anos Iniciais, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2023;

II- Remover de regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ADRIANA LUCIA SOUZA DE MESQUITA, mat. 88.747-2**, da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **ADRIANA LUCIA SOUZA DE MESQUITA, mat. 88.747-2**, da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2023;

IV- Autorizar ao Professor I **ADRIANA LUCIA SOUZA DE MESQUITA, mat. 88.747-2**, da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 07 de agosto a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1775 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 11.09.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir o Professor I **ROSANGELA BEZERRA FLORENCIO, mat. 105.243-8**, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, para a Escola Municipal Padre Antônio Henrique/Anexo I Nossa Senhora de Fátima, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/1º Turno, a contar de 12 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1776 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 67/30.08.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

RESOLVE:

Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **SUZANA VILELA COSTA, mat. 88.645-7**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste, RPA-01, a contar de 01 de setembro de 2023; A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1806 de 28 de dezembro de 2022, item II, publicada no DOM nº 191/28.12.2022.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 898 de 04 de abril de 2012, item 2, publicada no DOM nº 04/05.04.2012, referente a lotação do Professor I **JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 94.299-6**, RPA-03:

ONDE SE LÊ: Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780;

LEIA-SE: Escola Municipal Dom José Lamartine Soares/Anexo I Centro de Vivência Cristã, Código de Lotação 14115522, Centro de Custo 140121780.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 041/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da AVANSYS TECNOLOGIA LTDA., Inscrição Mercantil nº 775.888-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 047/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da VR RECIFE SERVIÇOS LTDA., Inscrição Mercantil nº 790.239-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 048/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA., Inscrição Mercantil nº 800.780-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 051/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA., Inscrição Mercantil nº 757.584-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA Nº 024 de 06 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a iminência da publicação do Edital de Chamamento Público visando a seleção de Instituições de Ensino Superior/Escolas Técnicas para execução das ações do "Programa Universidade Para Todos - Novo PROUNI e PROTEC RECIFE",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público visando a seleção de Instituições de Ensino Superior/Escolas Técnicas que irão participar do "Programa Universidade Para Todos - Novo PROUNI e PROTEC RECIFE", de acordo com as regras que serão estabelecidas em edital, na forma abaixo:

- I - Representantes da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional:
- PATRICIA CARDOZO MONTEIRO, matrícula 122.524-3**, que presidirá a comissão;
 - ELVIO FRANCISCO COSTA, matrícula 110.531-0**, na condição de membro;
 - MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, matrícula 117.958-6**, na condição de membro;
 - JULIANA ALVES RIBEIRO SANTOS, matrícula 111.449-2**, na condição de membro;
 - EDIRENE LÍCIA GUSMÃO DE LIMA, matrícula 41719-1**, na condição de membro;
 - IRAPOÃ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 54491-0**, na condição de membro;
 - CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 41574-9**, na condição de membro.

Art. 2º Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo art. 75, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a conclusão dos processos de chamamento público.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Nº 1101.1.0029.2022, CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 0020.00.2021 GOV.SAD.PE, vinculada ao Processo Licitatório nº 072.2021. CCPLE.IV.PE.0067.SAD, na modalidade Pregão Eletrônico, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 05.10.2023 a 04.10.2024.

Valor Global:R\$ 326.510,64 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101.1028.2022 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 131 DE 05/10/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE ESTRUTURAS Nº 1101.1028.2022, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1101.1028.2022, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO RECIFE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 14.12 do Edital Audiovisual Geraldo Pinho e do item 5.4.3 do Edital Multilinguagens - Recife Criativo, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 100, de 05 de agosto de 2023 e considerando, ainda, a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Executiva de análise, julgamento e aprovação dos projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, conforme designação a seguir:

ANDRÉ MENDONÇA BRASILEIRO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *.679.954-**;**
DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *.543.524-**;**
TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *.010.584-**;**
ALINE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.443.034-**;**
LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.993.774-**;**
MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.582.734-**.**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2023
RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO EM 02.10.2023

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público o resultado do sorteio com os(as) credenciados(as) no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 001/2023. O sorteio público teve como finalidade compor as Comissões de Análise das propostas habilitadas dos Editais da Lei Paulo Gustavo e do 22º Festival Recife do Teatro Nacional, conforme disposto a seguir: